



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVI N° 198

Brasília - DF, sexta-feira, 16 de outubro de 2009



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	1
Ministério da Cultura.....	9
Ministério da Defesa.....	13
Ministério da Educação.....	15
Ministério da Fazenda.....	20
Ministério da Justiça.....	30
Ministério da Saúde.....	33
Ministério das Cidades.....	44
Ministério das Comunicações.....	44
Ministério de Minas e Energia.....	47
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	59
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	60
Ministério do Esporte.....	62
Ministério do Meio Ambiente.....	62
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	62
Ministério do Trabalho e Emprego.....	67
Ministério do Turismo.....	70
Ministério dos Transportes.....	70
Ministério Público da União.....	70
Tribunal de Contas da União.....	70
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	119

Presidência da República

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 14 de outubro de 2009

Entidade: PSS METROFILE, vinculada à AR SERASA
Processo nº: 00100.000201/2009-25

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 142/2009 e consoante Parecer nº. ICP 033/2009 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da Empresa METROFILE DE SÃO PAULO LTDA., localizada na Avenida Henry Ford, 177, Presidente Altino, Osasco - SP, subordinada à AR SERASA vinculada à AC SERASA RFB para exercer as atividades de PSS - Prestador de Serviços de Suporte com disponibilização de infra-estrutura física.

MAURICIO AUGUSTO COELHO
Substituto

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SÚMULA N° 48, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO INTERINO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inciso II, e 43, *caput* § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º, do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, resolve:

"No reajuste de 28,86%, a correção monetária é devida a partir da data em que deveria ter sido efetuado o pagamento de cada parcela"

Legislação Pertinente: Lei nº 6.899/91; Lei nº 8.622/93; Lei nº 8.627/93; MP 2.131/2000.

Precedentes: *Superior Tribunal de Justiça* - REsp 990284/RS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, DJ de 14.04.09 (3ª Seção); REsp 967421/RS, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJ de 24.09.07 (5ª Turma); REsp. 508093/RS, Rel. Min. Laurita Vaz, DJ de 06.08.07 (5ª Turma); AgR-Ag 756888/RS, Rel. Min. Carlos Fernando Mathias, DJ de 03.09.07 (6ª Turma) e REsp 835761/RS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, DJ de 11.12.06 (6ª Turma).

EVANDRO COSTA GAMA

CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO N° 11, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

A **SECRETARIA EXECUTIVA** faz saber que, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VIII do art. 12 da Resolução nº. 3, de 29 de julho de 2003, com as alterações realizadas pela Resolução nº. 3, de 15 de junho de 2005, da CMED, e com base no inciso XIV, do art. 6º da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003, decidiu instaurar o Processo Administrativo nº. 25351.602062/2009-84, para apurar possível ocorrência de infração ao art. 8º parágrafo único da Lei 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c art. 4º, parágrafo 2º, inciso VII e art. 6º da Resolução CMED 2, de 5 de março de 2004, por parte da BAYER S/A., CNPJ nº. 18.459.628/0001-15.

PEDRO JOSÉS BAPTISTA BERNARDO
Secretário-Executivo
Substituto

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 815, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto N° 98.830, de 15 de janeiro de 1990, bem como o art. 12 e

o caput do art. 16 da Medida Provisória N° 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º. Prorrogar as autorizações concedidas pelas Portarias/MCT N° 627 e 628, de 25 de setembro de 2007, publicadas em 27 de setembro de 2007, ao representante da contraparte brasileira, Dra. DENISE PAHL SCHAAN, da Universidade Federal do Pará (UFPA), para dar continuidade à pesquisa científica que vem sendo realizado no Estado do Pará, no âmbito do projeto intitulado "Projeto Baixo Amazonas - Curso Intensivo de Campo em Arqueologia Ambiental", Processo EXC 010/07 - CR, em parceria com a University of Illinois at Chicago, USA, representada pela Dra. ANNA CURTENIUS ROOSEVELT, contraparte estrangeira, por mais dois anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º. Conceder autorização aos estrangeiros abaixo indicados para, sob a responsabilidade da contraparte brasileira, dar continuidade às atividades referentes ao Projeto de que trata o artigo anterior.

Equipe Estrangeira	Nacionalidade	Instituição
Anna Curtenius Roosevelt	norte-americana	University of Illinois at Chicago
Linda Jove Brown	norte-americana	University of Montana, Missouri
Megan Val Baker	norte-americana	Historic Environmental Service
John Elmer Douglas	norte-americana	University of Montana, Missouri
Christopher Sean Davis	norte-americana	University of Illinois at Chicago
Jason Lafoon	norte-americana	University of Illinois at Chicago
Virginia Hess	norte-americana	University of Illinois at Chicago
Katie Harriet Walthins	inglesa	Dpt. of Constitutional Affairs, UK

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

(*) Republicada por ter saído no DOU N° 192, de 7 de outubro de 2009, na Seção 1, pág. 11, com incorreção no original .

PORTARIA N° 843, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCT nº 01200.004034/2008-45, de 20 de outubro de 2008, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa CM Comandos Lineares Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 52.898.194/0001-98, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Equipamento de alimentação ininterrupta de energia microprocessado (UPS ou No-break).

Modelos: Solution-1.000, Solution-1.500, Solution-2000, Solution-3000, Solution-5.000, Solution-7.500, Solution-10.000, Solution-15.000, Solution-20.000, Solution-30.000, Solution-35.000, Solution-40.000, Solution-50.000, Selection-1.000, Selection-2.000, Selection-3.000, Selection-5.000, Selection-7.500, Selection-10.000, Selection-15.000, Selection-22.000, Selection-35.000, Selection-50.000, Dominion-1.000, Dominion-2.000, Dominion-3.750, Dominion-6.250, Dominion-8.000, Dominion-12.000, Dominion-18.000, Dominion-25.000, Dominion-30.000, Conception-5.000, Conception-10.000, Conception-15.000, Conception-20.000, Conception-30.000, Concep-

AVISO

A Imprensa Nacional recomenda a todos os responsáveis por publicação de matérias nos Jornais Oficiais a leitura da Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, publicada na Seção 1 de 9/10/2009 e retificada em 10/10/2009, que dispõe sobre normas para publicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça. O texto encontra-se disponível, também, no endereço www.in.gov.br, opção "Legislação".